**Prefeitura Municipal de Arcos**
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: 087

24/11/2015

# LEI MUNICIPAL nº 2.756 – 07/12/2015

DESAFETA A ÁREA VERDE NO LOTEAMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do gravame "área verde", a parte correspondente a 600m² (seiscentos metros quadrados), da área verde 1, situada no Loteamento denominado São Francisco.

Art. 2º - A fração desafetada, nos termos do artigo anterior, será gravada como "equipamento público", destinada a implantação de uma Estação Elevatória que atenderá o loteamento.

Art. 3º - Nos termos da justificativa do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, integrante desta Lei, a presente desafetação não afronta a legislação vigente sobre a matéria.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 07 de dezembro de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal